**LEI MUNICIPAL Nº 1.451 DE22 DE DEZEMBRO DE 2008**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus vereadores, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, aprova a seguinte lei:

**Art. 1º. –** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto Executivo, Crédito Adicional ESPECIAL ao orçamento anual vigente do Município, no valor de R$ 124.564,01 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo), adicionando-se as seguintes dotações orçamentárias:

| Código Despesa | | Título e Denominação | Vr. Despesa |
|---|---|---|---|
| 02 | | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.04 | | SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.04.02 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | | Saude | |
| 10.302 | | Assist. Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.1004 | | Assistencia Medica e Odontologica | |
| 10.302.1004.2127 | | **IAC - UN. HOSPITALAR FILANTRÓPICA** | |
| 3.3.50.41.00 | 515 | Contribuicoes | 124.564,01 |
| | | **TOTAL: R$** | **124.564,01** |

**Art. 2º. –** Considera-se recurso para atender o disposto no artigo anterior, o mencionado no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, pela tendência de excesso de arrecadação no exercício de 2008.

**Art. 3º. –** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º. –** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – Estado de Minas Gerais, aos 22 de dezembro de 2008.

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal